

## CONTRUINDO CONHECIMENTOS SOBRE OS DIREITOS E VALORES NA TERCEIRA IDADE

Gabriela Pereira Batista (1); Myrthis Virgínia Alves de Almeida Reinaldo (2).

(1) *União de Ensino Superior de Campina Grande – gabrielabio\_gabi@hotmail.com*

(2) *Orientadora - União de Ensino Superior de Campina Grande - [myrthisvirginia@yahoo.com.br](mailto:myrthisvirginia@yahoo.com.br)*

### RESUMO

**Introdução:** Estudos apontam que a população brasileira vem envelhecendo de forma progressiva e acelerada. **Objetivos:** A pesquisa tem por objetivo investigar o nível de informações que os idosos assistidos nas Unidades Estratégia Saúde da Família do município de Alagoa Nova-PB detêm a cerca do Estatuto do Idoso, e promover o conhecimento em educação em saúde, visando a uma melhoria na qualidade do envelhecimento. **Metodologia:** O estudo foi de cunho exploratório e descritivo, com uma metodologia qualitativa do tipo relato de experiência. **Resultados e Discussão:** A realização dessa atividade de Educação em Saúde chamou atenção pela carência de conhecimento por grande parte dos idosos presentes nas Unidades a cerca dos direitos assegurados pelo Estatuto do Idoso, fato constatado devido à sondagem por meio de perguntas aos idosos presentes nas palestras, tais como: “O que você entende sobre o Estatuto do Idoso?”; “Quais as leis que assegura o idoso?”, entre outras, em que a maior parte se opôs a responder. **Conclusão:** O Estatuto do Idoso e as leis criadas para melhor acolher e atender o idoso, juntamente com a promoção da educação em saúde, permitiram uma maior sensibilização e a construção do saber pelos próprios idosos, instigando também os profissionais das Unidades a realizarem palestras sobre o assunto. Contudo, conhecer os próprios direitos é preceito essencial para que se reclame e busque melhores condições de sobrevivência resultando em uma melhor qualidade de vida.

**Palavras-chave:** Idoso, Estatuto do Idoso, Educação em Saúde.

### ABSTRACT

**Introduction:** Studies show that the Brazilian population comes gradually and accelerated aging. **Objectives:** the research aims to investigate the level of information that the elderly assisted in the family health Strategy Units of the city of Alagoa Nova-PB hold about the status of older persons, and promote knowledge in health education, aiming at an improvement in the quality of aging. **Methodology:** The study was exploratory and descriptive nature, with a qualitative methodology of type case studies. **Results and discussion:** the realization that health education activity called attention to the lack of knowledge most of the elderly in the Units within the rights provided by the Statute of the elderly, fact verified due to survey through questions to the elders present at the talks, such as: "what do you know about the status of the elderly?"; "What are the laws that ensure the elderly?"; among others, in that the majority opposed to respond. **Conclusion:** The status of the aged and the laws created to better accommodate and serve the elderly, along with the promotion of health education, allowed a greater awareness and the construction of knowledge by the elderly.

themselves, urging also the professionals of the units to conduct lectures on the subject. However, knowing one's own rights is essential precept in order to complain and seek better conditions of survival resulting in a better quality of life.

Keywords: aged, statute of the elderly, health education.

## INTRODUÇÃO

A longevidade e a expectativa de vida crescente vêm sendo analisadas como uma tendência mundial, tal fato exige uma adequação a esta nova realidade.

Estudos evidenciam que a população brasileira vem envelhecendo de forma progressiva e acelerada, diante disso, são perceptíveis as conquistas culturais de um povo em processo de humanização e crescimento que se resume meramente no envelhecimento de sua população, fato que reflete de maneira positiva na melhoria da sua qualidade de vida<sup>1</sup>.

Até o ano de 2025, o Brasil será o sexto país no mundo em número de idosos. No entanto, com o aumento neste número há uma necessidade de melhoria e elevação da expectativa de vida, que deve ser acompanhada pela manutenção da saúde<sup>2</sup>.

O crescente aumento da população idosa levou à criação de políticas públicas de saúde do idoso; dentre as várias políticas podemos destacar algumas, listadas a seguir, que precisam firmemente de reconhecimento e que deverão ser objeto de atenção de toda a sociedade para com o cuidado ao idoso:

Portaria n. 702 de 2002, a qual cria mecanismos de organização e implantação de Redes Estaduais de Assistência à Saúde do Idoso, tendo como base as condições de gestão e a divisão de responsabilidades definida pela Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS)<sup>3</sup>.

LEI N. 10.741 DE 2003, que, além de destinar-se a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, preconiza que o idoso possa gozar de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana sem prejuízo da proteção integral de que trata esta lei<sup>1</sup>.

Além disso, a lei supracitada afirma também que é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária<sup>1</sup>.

Já a Política Nacional do Idoso – PNI, promulgada em 1994 e regulamentada em 1996, busca assegurar os direitos sociais à pessoa idosa, instituindo condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade, proporcionando a reafirmação do direito à saúde nos diversos níveis de atendimento do SUS, a qual tem como finalidade criar condições favoráveis para alcançar a longevidade com qualidade de vida<sup>4</sup>.

O crescimento da população de idosos vem ocorrendo de forma acelerada, e, por meio dessa temática busca-se preservar a autonomia e manter a independência da pessoa idosa, sendo possível dar continuidade a uma vida saudável, como assegura o Estatuto do Idoso, que preconiza o envelhecimento saudável através da proteção e atenção em várias áreas como saúde, violência e abandono, lazer, cultura, trabalho e transporte público.

Desse modo, torna-se relevante identificar o nível de conhecimento, por parte da população idosa, sobre seus direitos, e salientar que a falta desse saber predispõe aos idosos a não reivindicação desses direitos, pois, é certo que, na maioria das vezes, por não conhecerem, são colocados em situações desmerecedoras à sua idade.

Portanto, é importante que os profissionais da saúde incluam em suas ações, aquelas voltadas para informar os idosos sobre os seus direitos assegurados por lei, minimizando os gastos públicos com internações, tratamentos e cirurgias decorrentes do não cumprimento da lei pela sociedade.

Este estudo tem por objetivo investigar o nível de informações que os idosos assistidos nas Unidades Estratégia Saúde da Família do município de Alagoa Nova-PB detêm a cerca do Estatuto do Idoso, e promover o conhecimento em educação em saúde, visando a uma melhoria na qualidade do envelhecimento.



Os direitos fundamentais a terceira idade, nos âmbitos social, de saúde, físicos, financeiros e mentais são garantidos pela legislação, apesar disso, surgem então indagações sobre o conhecimento dos idosos acerca dos seus direitos e se consideram que seus direitos são respeitados por toda uma sociedade<sup>5</sup>.

Dada à importância do tema, é fundamental que o profissional de Enfermagem contribua para que o idoso seja detentor de um melhor conhecimento sobre seus direitos, por isso, esta pesquisa tem como problemática: Qual o conhecimento dos idosos sobre os seus direitos assegurados pela Constituição Brasileira?

## **METODOLOGIA**

O estudo foi de cunho exploratório e descritivo, com uma metodologia qualitativa do tipo relato de experiência.

Na pesquisa exploratória ao realizar as investigações, objetiva-se a formulação de questões ou de um problema, com a finalidade de desenvolver hipóteses, aumentar a familiaridade do pesquisador com um ambiente, fato ou fenômeno, para melhor realização de um estudo futuro mais preciso<sup>6</sup>.

Já na pesquisa descritiva, o pesquisador busca descrever o objeto a ser pesquisado<sup>6</sup>.

O mesmo autor afirma que a pesquisa qualitativa procura realizar entrevistas para melhor direcionamento da pesquisa, às quais o pesquisador venha a debruçar-se por meio das palavras tornando-as mais claras para seus leitores.

Para a promoção de educação em saúde junto aos idosos, foram realizados encontros nas Unidades Estratégia Saúde da Família, ocasiões nas quais foram ministradas palestras, com duração de uma hora, pelos acadêmicos do 8º período do curso de Bacharelado em Enfermagem da UNESC Faculdades, com o título: “Estatuto do Idoso: Conheça seus direitos”.

Na ocasião, foram abordados os principais pontos do referido estatuto e as ações do SUS pertencentes à Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa, oportunizando a investigação do nível de conhecimento sobre o tema por parte dos

pacientes com mais de 60 anos atendidos naquelas Unidades, realizando sondagem por meio de algumas perguntas feitas aos idosos presentes, sequencialmente obtendo-se uma discussão sobre o tema exposto.

Esta pesquisa tratou-se de parte de um trabalho voluntário sobre Saúde do Idoso, realizado pelos acadêmicos supracitados.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

A realização dessa atividade de Educação em Saúde chamou atenção pela carência de conhecimento, por grande parte dos idosos presentes nas Unidades, a cerca dos direitos assegurados pelo Estatuto do Idoso, fato constatado na arguição oral envolvendo questões, tais como: “O que você entende sobre o Estatuto do Idoso?”; “Quais as leis que asseguram o idoso?”, entre outras, ocasiões em que a maior parte se opôs a responder.

Provavelmente, essa oposição se deve à falta de conhecimento pelos idosos. No decorrer do diálogo com os mesmos, foi possível observar que a maioria dos participantes mantinham-se atentos as palavras dos acadêmicos, pois diante do relato dos profissionais daquela Unidade, até o momento ainda não tinha sido realizado palestras sobre o assunto em questão.

Dos 40 ouvintes da palestra, os quais apresentavam faixa etária entre 60 a 70 anos, quando questionados sobre o Estatuto do Idoso, as principais respostas foram: “não sei”, “já ouvi falar”, “não servem pra nada”; poucos demonstraram conhecer, mas se privaram de fazer comentários; outros ficaram em silêncio.

O Estatuto do Idoso é um suporte importante para garantir um envelhecimento saudável e aumento na expectativa de vida. O Estatuto assegura à terceira idade: saúde, por meio do atendimento preferencial; distribuição de remédios; impedem os planos de saúde de reajustar as mensalidades de acordo com a idade e; garante ao idoso internado ou em observação, o direito a um acompanhante.

Vale ressaltar que no transporte coletivo, assegura o direito à passagem gratuita e a assento preferencial. Nenhum idoso poderá ser objeto de negligência,

discriminação, violência, crueldade ou opressão; caso alguém faça qualquer tipo de violência contra o idoso, pode ser condenado<sup>1</sup>.

Proporciona também o acesso ao lazer, cultura e esporte, garantido o direito a 50% de desconto nestas atividades, sendo proibida qualquer discriminação; e garante a obrigatoriedade à reserva de 3% das unidades residenciais nos programas habitacionais públicos<sup>1</sup>.

É importante mencionar que os fatores que determinam a saúde da população idosa no país são perceptíveis ao longo da vida no contexto social, que causam desigualdades nas exposições e vulnerabilidades, elas geram interferência no seu bem-estar, na independência funcional e na sua qualidade de vida<sup>7</sup>.

Os autores supracitados ressaltam que se torna indispensável exigir que governantes e sociedade descubram formas de materializar as leis que garantem proteção e efetivação dos direitos da pessoa idosa, assim como a necessidade de discutir e divulgar os documentos legais que regulamentam as políticas públicas direcionadas à promoção do bem estar, garantia de respeito e dignidade aos idosos brasileiros<sup>1</sup>.

Diante disso, durante a realização desta pesquisa, observou-se que a maioria dos participantes começou a fazer uma análise da importância do saber no que diz respeito aos direitos assegurados pelo Estatuto do Idoso, somando-se a isso a procura por um bom envelhecimento e melhoria na qualidade de vida.

Nesse mesmo contexto, foi também observado o quanto este tema chamou a atenção dos ouvintes, os quais se mantinham vigilantes e demonstrando bastante interesse durante toda a palestra, na qual houve a oportunidade de esclarecer as dúvidas, responder as indagações a respeito do tema, mostrando ter sido satisfatória e tendo alcançado o objetivo proposto.

Portanto a elaboração de políticas públicas direcionadas à saúde e ao bem estar da pessoa idosa exige o constante monitoramento dos profissionais de saúde e dos governantes diante de diversos comportamentos e condições que possam afetar o idoso no seu dia-a-dia.



## CONCLUSÃO

O Estatuto do Idoso e as leis criadas para melhor acolher e atender o idoso, juntamente com a educação em saúde, permitiram a sensibilização e a construção do saber pelos próprios idosos, instigando também os profissionais das Unidades a realizarem palestras sobre o assunto.

No entanto, conhecer os próprios direitos é preceito essencial para que se reclame e busque melhores condições de sobrevivência, resultando em uma melhor qualidade de vida.

Portanto, a educação apresenta-se como agente de transformação social, pois, por meio dela é possível adquirir conhecimentos e o processo de socialização se intensifica, consolidando a formação de um sujeito crítico e reflexivo.

## REFERÊNCIAS

1. Brasil. Cartilha Estatuto do Idoso [Internet]. 5 ed. Brasília: 2010 [acesso em 2015 jun 09]. Disponível em: [http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/763/estatuto\\_idoso\\_5ed.pdf](http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/763/estatuto_idoso_5ed.pdf)
2. Costa MFBNA, Ciosak SI. Atenção integral na saúde do idoso no Programa Saúde da Família: visão dos profissionais de saúde. Esc Enferm USP 2010; 44(2):437-44.
3. Camacho ACLF, Coelho MJ. Políticas públicas para a saúde do idoso: revisão sistemática. Reben. 2010 mar-abr; 63(2): 279-84.
4. Willig MH, Lenardt MH, Méier MJ. A trajetória das políticas públicas do idoso no Brasil: breve análise. Cogitare Enferm. 2012 jul-set; 17(3):574-7.
5. Martins MS; Massarollo MCK. Conhecimento de idosos sobre seus direitos. Acta Paul Enferm. 2010. dez-abr; 23(4):479-85.
6. Gil AC. Como elaborar projetos de pesquisa. São Paulo: Atlas; 2008.
7. Andrade LM, Sena ALS, Pinheiro GML, Meira EC, Lira LSSP. Políticas Públicas para pessoas idosas no Brasil: uma revisão integrativa. Cien e Saú. 2013; 18(12): 3543-3552.



# 4<sup>o</sup> CIEH

CONGRESSO INTERNACIONAL DE  
ENVELHECIMENTO HUMANO

Longevidade, Transições, Impactos e Perspectivas

24 A 26 DE SETEMBRO DE 2015

